

PUBLICADO NO DOM
14 MAIO 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 245/2025

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM ADEQUAÇÃO INTERNA ENTRE UNIDADES PERTENCENTES À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas dos Arts. 88, III, e 121, I, alínea "b" e "d", da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando a necessidade de readequação da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo positivada pela Lei Complementar Nº. 159/2025, por onde, verificou-se a necessidade do ajustamento da máquina administrativa especificamente dos órgãos relacionados à Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB** e Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA**, vinculados a sua estrutura funcional, objetivando um desenvolvimento mais eficiente das atividades.

Considerando que, não haverá acréscimo de valores e cargos na estrutura organizacional do Município, tratando-se apenas de transposição com adequação interna referente a cargos de provimento em comissão entre órgãos vinculados a estrutura organizacional administrativa da Administração Direta do Poder Executivo;

Considerando o disposto no Art. 18, Parágrafo Único, da Lei Complementar Nº. 159/2025;

Considerando o que consta no processo administrativo nº. 6231/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto os cargos de provimentos em comissão da Secretaria Municipal de Obras – **SEMOB** para Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA**, conforme denominação, padrão e quantitativos dos Cargo de Provimento em Comissão, adequando a estrutura organizacional funcional, no âmbito dos órgãos constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos Estrutura Organizacional Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 25 de abril de 2025.


RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ADEQUAÇÃO DE CARGOS E REFERÊNCIAS DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO POR ORGÃOS

De: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB			Para: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA		
DENOMINAÇÃO CARGO	PADRÃO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO do CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO	QUANTIDADE
Assistente Técnico	C-5	01	Assistente Técnico/Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde	C-5	01

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – ÓRGÃO COLEGIADO

Objetivo: Deliberar sobre o estabelecimento, o acompanhamento e avaliação da Política e Diretrizes Municipais de Saúde. Aprovar, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde; Convocar de dois em dois anos a Conferência Municipal de Saúde e propor novas Diretrizes Municipais de Saúde. Propor o equacionamento de questões de interesses municipais, aprovar as prestações de contas dos recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do município. Aprovar contratos e convênios com a rede complementar do nível municipal. Supervisionar o funcionamento dos serviços da rede complementar de saúde, determinando a intervenção nos mesmos no sentido de garantir as diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde.

Cargo/função:

ASSISTENTE TÉCNICO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo: Realizar o apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas no Regimento Interno do Conselho.

1. Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências.
2. Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao presidente da mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a checagem da redação final da ata.
3. Dar encaminhamento às conclusões do Plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores.
4. Acompanhar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário.



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

5. Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais.
6. Encaminhar ao Plenário propostas de Convênios de Cooperação Técnica visando a implementação e enriquecimento das atribuições da Secretaria Executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos.
7. Atualizar permanentemente informações sobre a estrutura e funcionamento dos Conselhos Nacional e Estadual de Saúde.
8. Propor à Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – CMS/Gri, a formalização da estrutura organizacional da Secretaria Executiva e sua funcionalidade interna através de resolução específica.
9. Acompanhar o cumprimento das metas pactuadas ao CMS nos instrumentos de planejamento e gestão: Programação Anual de Saúde e Plano Municipal de Saúde.
10. Despachar os processos e expedientes de rotina.
11. Acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e Moções emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – CMS/Gri;
12. Prestar assessoria, na resolução de demandas específicas das atividades inerentes à sua área de atuação;
13. Assessorar na elaboração de comunicações internas e na orientação das atividades de recepção da área de atuação;
14. Assessorar e propor medidas de controle das atividades de comunicação, redação e uso dos meios eletrônicos;
15. Propor ações e procedimentos administrativos relativos aos expedientes e organização no âmbito de atuação;
16. Subsidiar na elaboração de instrumentos de controle e apoio às atividades dos órgãos;
17. Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.